
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 11.428, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Itaquara, do Município de Baião.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Itaquara, CNPJ nº 22.954.317/0001-08, com sede e foro no Município de Baião, na Vila de São Joaquim, Praça Nossa Senhora do Rosário, S/Nº, CEP: 68.465- 000, regida pelo seu estatuto social, que visa estimular e desenvolver a comunidade e região.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo atende a todas as exigências da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de abril de 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

DOE Nº 36.611, DE 29/04/2026.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**